

**SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**  
**CNPJ 24.594.263/0001-34 – NIRE 32300035141**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.** (“Companhia”), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de **modo exclusivamente digital**, em primeira convocação, no dia 17 de abril de 2025, às 10:30 horas, com participação e votação digital, mediante atuação remota, por meio de sistema eletrônico indicado no item 1 das instruções gerais, abaixo, nos termos do § 2º-A do art. 124 da Lei das S/A, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A. pela Santa Maria Participações S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado pelas administrações da Companhia e da Santa Maria Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.543.799/0001-01 (“SMP”), relativo à incorporação das ações da Companhia pela SMP (“Incorporação de Ações”);
- b) Tomar conhecimento da nomeação da **BERKAN Auditores Independentes S.S.**, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville, 308, 2º andar, Sala 202, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.449.300/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº SC009075/O-7 (“Empresa Especializada”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do valor de patrimônio líquido das ações da Companhia a serem incorporadas pela SMP (“Laudo de Avaliação”);
- c) Aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação; e
- d) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização da Incorporação de Ações, inclusive a subscrição, em benefício dos acionistas da Companhia, das novas ações a serem emitidas pela SMP.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

1. A Companhia realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, sendo disponibilizado, para tanto, o sistema eletrônico da plataforma “Zoom”. A Companhia disponibilizará o *link* de acesso à Assembleia Geral aos acionistas que o solicitarem, mediante envio de e-mail à área de relacionamento com o acionista ([canaldoacionista@elfsm.com.br](mailto:canaldoacionista@elfsm.com.br)) até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral. A Companhia enviará o *link* de acesso com até 1 (uma) hora de antecedência à realização da Assembleia Geral.
2. Para participar da Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão observar, no que couber, o disposto no artigo 126 da Lei das S/A e no Estatuto Social da Companhia.

**SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**  
**CNPJ 24.594.263/0001-34 – NIRE 32300035141**

3. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Colatina-ES, 07 de abril de 2025.

**ARTHUR ARPINI COUTINHO**  
**Diretor Presidente**